ATO CONVOCATÓRIO 03/2025

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 1.090, Bloco 02, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1 – Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de fornecedor para realizar locação, montagem e desmontagem de palco, estruturas e acessórios para apresentações da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais na Temporada 2025, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

Briefing Geral:

A Orquestra

Ao completar 17 anos em 2025, a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais reafirma a sua vocação pela excelência artística e vigorosa programação, que a tornou referência no Brasil e no mundo desde a sua fundação, em 2008.

Conduzida pelo seu Diretor Artístico e Regente Titular, Fabio Mechetti, a Orquestra recebeu numerosas menções e prêmios, sendo o mais recente o Prêmio da Revista Concerto 2023 na categoria Música Orquestral. A Orquestra já havia recebido o Grande Prêmio da Revista Concerto em 2020 e 2015, o Prêmio Carlos Gomes em 2012 e o Prêmio da Associação Paulista dos Críticos de Artes (APCA) em 2010.

Suas apresentações regulares acontecem em Belo Horizonte, em cinco séries de assinatura em que são interpretadas grandes obras do repertório sinfônico, com convidados de destaque no cenário nacional e internacional da música orquestral. A Orquestra mantém também uma programação gratuita e de formação de público, em Belo Horizonte e outras cidades do estado. A Sala Minas Gerais, sede da Orquestra, foi inaugurada em 2015, em Belo Horizonte, tornando-se referência pelo seu projeto arquitetônico e acústico e uma das principais salas de concertos da América Latina. Juntas, Sala Minas Gerais e Orquestra vêm transformando a capital mineira em polo da música sinfônica nacional e internacional.

A Orquestra possui 12 álbuns gravados, entre eles quatro que integram o projeto “A música do Brasil”, do selo internacional Naxos junto ao Itamaraty. Um deles, com obras de Almeida Prado, foi indicado ao Grammy Latino 2020.

A Filarmônica realizou duas turnês internacionais. Em 2012, realizou cinco concertos nos principais teatros da Argentina e do Uruguai; em 2022, apresentou-se nas principais salas de concerto de Portugal, nas cidades de Porto, Lisboa e Coimbra, e também em um concerto aberto no Jardim da Torre de Belém, em celebração ao bicentenário da Independência do Brasil.

O Instituto Cultural Filarmônica

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, organização social sem fins lucrativos, criada para estruturar e gerir o projeto de uma grande orquestra em Minas Gerais. O Instituto tem a missão de manter a orquestra, além de estimular ações culturais e educativas para a difusão, promoção e formação de público para a música erudita.

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar agendamento de reunião ou esclarecimentos via telefone, para aprofundamento do *Briefing*, com equipe responsável pela Gerência de Produção do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação deve ser feita até 02 (dois) dias de antecedência ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade do Instituto.

2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede no território nacional, habilitados para o exercício da atividade e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, prestação de serviços de montagem ou locação de palcos para shows.

Os interessados deverão cumprir todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório, especialmente quanto à relação de documentos necessários.

A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

3 – Entrega das Propostas

Impressa, a proposta deverá ser entregue até às 18h00 do dia 12/06/2025, em envelope devidamente lacrado.
Por meio digital, o envio deverá ser feito para o e-mail compras@filarmonica.art.br, até 18h00 do dia 12/06/2025.
Após essas datas e horários, o Instituto Cultural Filarmônica não considerará nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

O endereço para entrega de propostas físicas é:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA
Rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, Bloco 02
Bairro Barro Preto - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.180-070
Att.: Compras e Contratações

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até o dia 12/06/2025 às 18h00. O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

4 – Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo nela constar, obrigatoriamente:

- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Indicação e qualificação dos profissionais que se responsabilizarão pelos trabalhos;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Forma de pagamento nos termos previstos neste Ato Convocatório;
- Declaração, nos termos do Anexo I, de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, inclusive no Instituto Cultural Filarmônica e locais dos concertos, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, deslocamento, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.

A Proposta Comercial deverá, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal e INSS/Previdência Social (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- Pelo menos 01 (um) contrato/atestado de prestação de serviço anterior e satisfatório de fornecimento de palco para orquestras de tamanho similar à Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, podendo ser comprovado por Atestado de Capacidade Técnica.

Ressaltamos que todos os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização Social, auditada periodicamente por diferentes instâncias – e devem ser encaminhados juntamente com a proposta. A empresa que não os enviar por completo será automaticamente desclassificada. Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

5 – Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor da proposta deve indicar o preço para locação, montagem e desmontagem do palco/estruturas e acessórios para cada tipo de estrutura indicada no item 5.1 abaixo e no Anexo II, em cada um dos locais de realização de concerto indicados no item 5.2 abaixo. Além disso, o preço deverá incluir transporte, ART com memorial descritivo, diárias da equipe e visita técnica ao local.

5.1 – Tipos de palco

A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL
01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade ***com extensão de 3 metros na frente para os locais em que a apresentação for durante o dia, para tapar o sol***, **podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade**, e, no mínimo, pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG;
Guarda-corpo em Alumínio;
01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30;
Lona Branca antichamas.
Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade e 2º nível com 1,3m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas.
Escada na frente seguindo as normas técnicas.
Acessórios:
01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura.
02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação.
01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura
2 linhas de box de 16 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.

B) ESTRUTURA TIPO B – PALCO 2 ÁGUAS
01 (hum) Palco duas águas de 10,60 (dez e sessenta) metros de largura x 10 (dez) metros de profundidade, e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG;
Guarda-corpo em Alumínio;
01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30;
Lona Branca antichamas.

Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 6 m de profundidade e 2º nível com 1,30m de altura do piso de instalação com 4 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas.
Escada na frente seguindo as normas técnicas.
Acessórios:
01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura.
02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação.
01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura
2 linhas de box de 12 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.

O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.

5.2 – Datas - turnês

DIA	LOCAL	HORÁRIO	ESTRUTURA TIPO
29/06	Parque Ecológico Burle Marx – Barreiro - BH	11:00	A
04/07	Diamantina/MG - Praça do Largo Dom João	20:10	B
11/07	Brumadinho/MG – Praça Ourides Parreira	20:00	B
18/07	Santa Barbara/MG – Praça da Estação	19:30	B
19/07	Governador Valadares/MG – Praça da Estação	20:00	A
A definir	Congonhas/MG	A definir	B
27/07	BH/MG - A definir	11:00	A
10/08	BH/MG – A definir	11:00	A
16/08	Pouso Alegre/MG – Pátio da Rodoviária	19:00	A
24/08	Contagem/MG – Praça Nossa Senhora da Glória	11:00	A
06/09	Araxá/MG – Pátio da Fundação Cultural Calmon Barreto	20:00	A
14/09	BH/MG – Praça da Assembleia	11:00	A

Poderá haver alterações nas datas ou local na cidade de realização do concerto, devendo o proponente manter o preço unitário por palco/estrutura em caso de alterações.

6 - Critérios para Seleção

Para fins de seleção do fornecedor, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

6.1 – Valor palco por evento

Critério para melhor nota – Menor preço para locação, montagem e desmontagem de cada palco nos locais indicados no item 5 do presente Ato Convocatório, incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como deslocamento, ART, alimentação e hospedagem.

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6.2 – Outras condições a serem observadas

Para fins de seleção do fornecedor, além da proposta comercial detalhada nos itens anteriores, os candidatos deverão atender às seguintes condições, sem cobrança de nenhum custo adicional para o Instituto:

6.2.1 - Entregar o palco/estrutura em perfeitas condições de uso, devendo providenciar e apresentar a documentação referente à Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA (ART), bem como atender aos padrões de qualidade e segurança necessários para a adequada realização do evento, inclusive resguardando a integridade de todos os envolvidos nas apresentações;

6.2.2 - Iniciar a montagem do palco/estrutura e finalizá-la dentro dos prazos previstos pelo Instituto;

6.2.3 - Disponibilizar toda a mão de obra, treinada e qualificada, necessária para a montagem e desmontagem do palco/estrutura, bem como todos os materiais e ferramentas adequados para o trabalho, incluindo EPI;

6.2.4 - Realizar a desmontagem do palco/estrutura após a retirada de todo o equipamento do Instituto e dentro dos prazos previstos pelo Instituto;

6.2.5 - Pagar os fretes decorrentes do deslocamento das ferramentas e dos materiais necessários para a montagem do palco/estrutura;

6.2.6 - Pagar todas as despesas de seus funcionários, inclusive estadia e alimentação;

6.2.7 - Responsabilizar-se pela segurança pessoal de seus funcionários durante a montagem e desmontagem do palco/estrutura, e dos acessórios;

6.2.8 - Responsabilizar-se pela segurança estrutural do palco/estrutura e dos acessórios, bem como pela guarda dos seus equipamentos e estruturas, devendo inclusive manter 01 (um) segurança no local para evitar depredações e alterações no palco/estrutura e acessórios por terceiros, nos horários em que a equipe do Contratado não estiver presente, inclusive período noturno (19h00 às 08h00);

6.2.9 - Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem da programação visual em cada palco/estrutura, bem como pela fixação de faixas de tecido e instalação de lonas, se houver.

7 - Forma de Escolha

O presente Ato Convocatório visa à seleção de fornecedores sem exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa. Poderão ser contratados diversos prestadores de serviço ao longo do ano, tendo em consideração o menor preço oferecido por cada evento indicado no item 5.2.

Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

8 - Pagamento

As condições de pagamentos serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal hábil emitida contra o Instituto Cultural Filarmônica, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após a sua aprovação.

9 - Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo seletivo implica integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

É facultado ao Instituto Cultural Filarmônica promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo seletivo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto Cultural Filarmônica realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

O(s) fornecedor(es) eventualmente selecionado(s) deverá(ão) celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual se comprometerá(ão) a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil. O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

Qualquer emissão de faturas e notas fiscais por qualquer fornecedor relacionado à prestação dos serviços que são objeto do presente Ato Convocatório somente poderá ser feita de acordo com as determinações da Diretoria Administrativo-financeira do Instituto, sob pena de não serem aceitas. Essa disposição se aplica inclusive a faturas e notas fiscais que envolvam o pagamento a terceiros, como hotéis e companhias de transporte terrestre ou aéreo.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas ou contratar mais de um fornecedor, haja vista que o presente Ato Convocatório não se destina à prestação de serviços em caráter de exclusividade.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail (compras@filarmonica.art.br) ou através do telefone (31) 3219-9020 no horário das 9h30 às 12h ou das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

Joaquim Guimarães Barreto
Diretor Administrativo-financeiro
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO I – DECLARAÇÃO

Por esse ato, _____, pessoa jurídica de Direito privado, CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, CPF_____, RG _____, declara que:

1 - Nos preços propostos conforme proposta comercial enviada para participação no Ato Convocatório nº 01/2024 e promovido pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, inclusive no Instituto Cultural Filarmônica e locais dos concertos, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, deslocamento, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do Ato Convocatório nº 01/2024. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta do Ato Convocatório nº 01/2024, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do Ato Convocatório nº 01/2024.

2 - Conhece e concorda integralmente com a minuta do Ato Convocatório e seus anexos, inclusive com todas as condições listadas no item “2 – Condições de Participação” do referido documento, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

Loca: _____ data: _____

Assinatura: _____

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO II – PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS

Local	Data	Especificações da estrutura	Fornecedor:
Parque Ecológico Bourle Marx - Barreiro	**29/06**	**A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL** 01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade ***com extensão de 3 metros na frente para os locais em que a apresentação for durante o dia, para tapar o sol***, **podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade**, e, no mínimo, pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade e 2º nível com 1,3m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 16 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda. O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	**R$**
Diamantina/ MG	**04/07**	**B) ESTRUTURA TIPO B – PALCO 2 ÁGUAS** 01 (hum) Palco duas águas de 10,60 (dez e sessenta) metros de largura x 10 (dez) metros de profundidade, e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 6 m de profundidade e 2º nível com 1,30m de altura do piso de instalação com 4 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 12 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.	**R$**

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

		O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	
Brumadinho/ MG	**11/07**	**B) ESTRUTURA TIPO B – PALCO 2 ÁGUAS** 01 (hum) Palco duas águas de 10,60 (dez e sessenta) metros de largura x 10 (dez) metros de profundidade, e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 6 m de profundidade e 2º nível com 1,30m de altura do piso de instalação com 4 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 12 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda. O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	**R$**
Santa Barbara/MG	**18/07**	**B) ESTRUTURA TIPO B – PALCO 2 ÁGUAS** 01 (hum) Palco duas águas de 10,60 (dez e sessenta) metros de largura x 10 (dez) metros de profundidade, e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 6 m de profundidade e 2º nível com 1,30m de altura do piso de instalação com 4 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 12 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.	**R$**

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

		O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	
Governador Valadares/MG	**19/07**	**A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL** 01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade ***com extensão de 3 metros na frente para os locais em que a apresentação for durante o dia, para tapar o sol***, **podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade**, e, no mínimo, pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade e 2º nível com 1,3m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 16 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda. O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	**R$**
Congonhas/ MG	**A definir**	**B) ESTRUTURA TIPO B – PALCO 2 ÁGUAS** 01 (hum) Palco duas águas de 10,60 (dez e sessenta) metros de largura x 10 (dez) metros de profundidade, e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 6 m de profundidade e 2º nível com 1,30m de altura do piso de instalação com 4 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 12 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.	**R$**

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

		O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	
BH/MG	**27/07**	**A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL** 01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade ***com extensão de 3 metros na frente para os locais em que a apresentação for durante o dia, para tapar o sol***, **podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade**, e, no mínimo, pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade e 2º nível com 1,3m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 16 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda. O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	**R$**
BH/MG	**10/08**	**A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL** 01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade ***com extensão de 3 metros na frente para os locais em que a apresentação for durante o dia, para tapar o sol***, **podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade**, e, no mínimo, pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade e 2º nível com 1,3m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura	**R$**

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

		2 linhas de box de 16 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda. O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	
Pouso Alegre/MG	**16/08**	**A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL** 01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade ***com extensão de 3 metros na frente para os locais em que a apresentação for durante o dia, para tapar o sol***, **podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade**, e, no mínimo, pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade e 2º nível com 1,3m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 16 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda. O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	**R$**
Contagem /MG	**24/08**	**A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL** 01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade ***com extensão de 3 metros na frente para os locais em que a apresentação for durante o dia, para tapar o sol***, **podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade**, e, no mínimo, pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade e 2º nível com 1,3m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura.	**R$**

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

		02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 16 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda. O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	
Araxá/MG	**06/09**	**A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL** 01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade ***com extensão de 3 metros na frente para os locais em que a apresentação for durante o dia, para tapar o sol***, **podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade**, e, no mínimo, pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade e 2º nível com 1,3m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas. **Acessórios:** 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 16 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda. O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	**R$**
BH/MG	**14/09**	**A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL** 01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade ***com extensão de 3 metros na frente para os locais em que a apresentação for durante o dia, para tapar o sol***, **podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade**, e, no mínimo, pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. Piso em 2 níveis, sendo: 1º nível a 1m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade e 2º nível com 1,3m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade, estas medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas. Escada na frente seguindo as normas técnicas.	

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

		Acessórios: 01 asa de gaivota para sustentação do Fly = 7m de altura. 02 molduras em Q30 nas medidas 2,10 de largura x 5,60 de altura, estaiada e com sapata ou pé de galinha para sustentação. 01 testeira em Q25 de 8,50m de largura x 2metros de altura 2 linhas de box de 16 metros (Q25 ou Q30), sendo que uma das linhas irá na frente na testeira do palco e a outra na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda. O fornecedor será responsável por fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação da lona na estrutura de Q25 e fixação da testeira na frente do palco.	

ZapSign 8821d7f2-497f-4279-a0e3-8a49869c5248. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.